



CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ 57.264.533/0001-06
Espírito Santo do Turvo – SP

PORTARIA DO PRESIDENTE N.º 08/2019

“Regulamenta o uso de veículo oficial da Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo e dá outras providências”.

OSMAR APARECIDO MESSIAS, Presidente da Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 do Regimento Interno, **RESOLVE**:

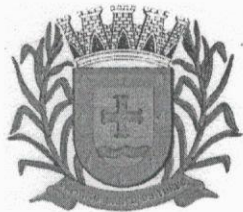
Artigo 1º - O uso do único veículo oficial da Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo será permitido para os trabalhos relativos aos serviços administrativos e de representação do Poder Legislativo.

Artigo 2º - Considerando que no quadro de funcionários da Câmara Municipal inexistente o cargo de motorista, o Presidente da Câmara e os servidores poderão utilizar o referido veículo, desde que possuam CNH- Carteira Nacional de Habilitação para veículos em plena validade, quando:

- a) O servidor estiver a serviço da Câmara ou em curso de aperfeiçoamento de interesse do Poder Legislativo;
- b) O Presidente da Câmara estiver à serviço da Câmara Municipal, em missão parlamentar em benefício do município ou quando for participar de cursos, palestras, seminários ou outros, de interesse do Poder Legislativo.

Artigo 3º - Aquele que fizer uso do veículo oficial da Câmara Municipal deverá informar à Secretaria quaisquer ocorrências ou irregularidades constatadas no veículo durante sua utilização, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias.

Artigo 4º - O condutor ficará integralmente responsável por eventuais pagamentos de multas e de pontuação atribuída à infração cometida.



CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ 57.264.533/0001-06
Espírito Santo do Turvo – SP

Artigo 5º -Ficará o condutor obrigado a preencher o Controle de Trafego que ficará no interior do veículo.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Espírito Santo do Turvo, 11 de fevereiro de 2019.

OSMAR APARECIDO MESSIAS
Presidente da Câmara

Certidão

Certifico para os devidos fins, que a presente Portaria foi registrada sob n. 436, às folhas 28 verso do Livro de Registro de Resoluções, Decretos, Portarias, Atos da Mesa e do Presidente n. 01, em 11 de fevereiro de 2019. Certifico ainda, que a presente Portaria foi devidamente publicada, mediante afixação no átrio da Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo em 11 de fevereiro de 2019. Espírito Santo do Turvo, 11 de fevereiro de 2019.

Rachel Cristina Venturelli Iacovone
Advogada- Poder Legislativo